



Ofício AKM nº 62/2025

16 de setembro de 2025

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Deputados(as),

Na qualidade de Vereadora do município de Itaberá, venho por meio deste solicitar atenção especial desta Comissão quanto à necessidade de que o Plano Nacional de Educação (PNE) traga dispositivo específico que regule a carga horária do Programa de Ensino Integral (PEI), permitindo sua implementação de forma flexível entre 7, 8 ou 9 horas diárias, conforme as particularidades de cada município.

Nosso município, de pequeno porte e com extensa área rural, possui escolas que atendem estudantes residentes em um raio de até 25 km, com deslocamento feito em estradas de terra por meio do transporte escolar. Nessas condições, a adoção de uma carga horária de 7 horas diárias no PEI seria a mais adequada, garantindo não apenas a aprendizagem, mas também o tempo de convivência familiar, descanso e segurança no retorno para casa.

Entretanto, como a LDB e o Plano Nacional de Educação preveem a carga horária mínima de 7 horas, o Governo do Estado de São Paulo, em interpretação própria, fixou a jornada em 9 horas, sem levar em consideração as especificidades locais. Nosso município é 100% estadual e 100% integral, e essa imposição tem gerado grande clamor popular, pois não respeita a realidade das famílias da zona rural.

Diante disso, entendemos que é fundamental que o novo PNE estabeleça critérios claros e obrigatórios, de modo que os Estados respeitem as particularidades municipais, especialmente em áreas rurais, garantindo a possibilidade de adoção de PEI com jornada de 7 horas quando necessário.

Certa de vossa sensibilidade e compromisso com a educação pública de qualidade, coloco-me à disposição para contribuir com informações adicionais e reforço a importância de que tal previsão esteja assegurada em lei federal.

Atenciosamente,



Ana Kelly de Macedo (PL)
Vereadora

Francine Rodrigues de Almeida (PSB)
Vereadora

A Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Comissão Especial do Plano Nacional de Educação
Brasília/DF